



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

**PORTARIA Nº 014 de 01 de MARÇO de 2024.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da Sr.ª “MARIA APARECIDA LACERDA DA SILVA”.*

O Sr., **DARLEI DA SILVA GONÇALVES**, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e Art. 14 § 1º da Lei Municipal Nº. 221/2007 e Lei Complementar n.º 517/2022, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir do dia 01/03/2024, a servidora Sr.ª **Maria Aparecida Lacerda da Silva**, portadora da cédula de identidade n.º 1161790748, inscrito no CPF sob o n.º 523.753.745-68, efetivo no cargo de **PROFESSORA**, lotado a SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ante o exposto, e em conformidade com o art. 19 da Lei Complementar Municipal n. 517/2022 c/c o art. 20 da EC n. 103/2019, somos **FAVORÁVEIS** à concessão do benefício de aposentadoria especial de professor à servidora, devendo os proventos serem fixados pela totalidade da remuneração do cargo efetivo nos termos do art. 21, I da Lei Complementar Municipal n. 517/2022. Os proventos serão reajustados na forma do art. 23, I da Lei Complementar Municipal nº 517/2022 – pela paridade. Conforme processo administrativo do IMUP, nº **2024.04.21856P**, a partir desta data até posterior deliberação.

| Descrição                | Valor        |
|--------------------------|--------------|
| Salário base             | R\$ 2.290,28 |
| Adic. Regência de Classe | R\$ 229,03   |
| Títulos                  | R\$ 1.145,14 |
| Adic. Tempo de Serviço   | R\$ 572,57   |
| Proventos Apurados       | R\$ 4.237,02 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 01 MARÇO de 2024

**Darlei da Silva Gonçalves**  
Diretor Executivo do IMUP  
Dec. 049/2024



(77) 3620-1631



imupserradoramalho@gmail.com



www.imupsr.com.br

1



Rua Rio de Janeiro, nº 43, centro, Serra do Ramalho - BA